



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PROponente	PROJETO	SITUAÇÃO
134.607.317-10	LARANJAZZ CONVIDA ISADORA EMER	HABILITADO
48.610.081/0001-78	BELACQUA MUSICAL - MADE IN IGUAÇU	HABILITADO

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA

Secretário Municipal de Cultura

Id. 00859/2025

PORTARIA Nº 015/SEMCULT/GS/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado final da habilitação do EDITAL PNAB Nº 05/2024 - EDITAL DE FOMENTO À CULTURA POPULAR E TRADICIONAL, nos termos da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, do Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, com base no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento ao sistema de financiamento à cultura.

INFORMA:

Art. 1º - Tornar público o resultado final da habilitação para suplentes do EDITAL PNAB Nº 05/2024 - EDITAL DE FOMENTO À CULTURA POPULAR E TRADICIONAL, conforme as disposições previstas na Lei Federal nº 14.399/2022, na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no Decreto Federal nº 11.740/2023, e na Lei Federal nº 14.903/2024, com base no Decreto nº 11.453/2023, que regula o sistema de fomento à cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO - EDITAL PNAB Nº 05/2024 - EDITAL DE FOMENTO À CULTURA POPULAR E TRADICIONAL		
SUPLENTE		
PROponente	PROJETO	SITUAÇÃO
134.430.647-01	DOCUMENTÁRIO: "TUDO NOSSO: OCUPAÇÃO DAS RUAS"	HABILITADO COM CONDICIONANTE

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA

Secretário Municipal de Cultura

Id. 00860/2025

PORTARIA Nº 016/SEMCULT/GS/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação dos suplentes do EDITAL PNAB Nº 07/2024 - PRÊMIO GRUPO CACO DE VIDRO, nos termos da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, do Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, com base no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento ao sistema de financiamento à cultura, e na Lei Nº 13.018/2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva, conforme Anexo Único desta Portaria.

CONSIDERANDO:

O saldo remanescente no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), proveniente do EDITAL PNAB Nº 01/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU - RJ - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU, notificamos que o referido montante será remanejado para o EDITAL PNAB Nº 07/2024 - PRÊMIO GRUPO CACO DE VIDRO. Desta forma, visando a implementação deste saldo, foram incluídos 4 (quatro) proponentes como suplentes no referido prêmio, além de mais 1 (um) suplente convocado em razão da desclassificação de um proponente da chamada regular.

INFORMA:

Art. 1º - Em virtude do saldo remanescente de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) do EDITAL PNAB Nº 01/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU - RJ - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU, fica designado que o valor será remanejado para o EDITAL PNAB Nº 07/2024 - PRÊMIO GRUPO CACO DE VIDRO, determinando a inclusão de 4 (quatro) proponentes no referido prêmio como suplentes.

Art. 2º - Tornar pública a convocação de 1 (um) suplente do EDITAL PNAB Nº 07/2024 - PRÊMIO GRUPO CACO DE VIDRO, em razão da desclassificação do proponente Instituto Cultural Mestre Nagô, publicada em Diário Oficial na Portaria Nº 012/SEMCULT/GS/2025 de 30 de janeiro de 2025, conforme as disposições previstas na Lei Federal nº 14.399/2022, na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no Decreto Federal nº 11.740/2023, e na Lei Federal nº 14.903/2024, com base no Decreto nº 11.453/2023, que regula o sistema de fomento à cultura.

Art. 3º - Os suplentes convocados deverão seguir as orientações estabelecidas no EDITAL PNAB Nº 07/2024 - PRÊMIO GRUPO CACO DE VIDRO para dar continuidade ao processo, incluindo o envio da documentação exigida dentro dos prazos estabelecidos. A relação dos suplentes convocados e a tabela de prazos, exclusiva para os contemplados e suplentes no referido Edital, estão disponíveis no **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE - EDITAL PNAB Nº 07/2024 - PRÊMIO GRUPO CACO DE VIDRO			
SUPLENTE			
POSICÃO	PROponente	PROJETO	NOTA
29	819.527.407-20	ASSOCIAÇÃO NARRATIVA PERIFÉRICA CENTRO	92,60



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

		DE AÇÕES CULTURAIS DA BAIXADA FLUMINENSE	
30	564.533.887-15	SAMBA DA SIRIGUELA	92,50
31	760.683.907-72	IMAGINÁRIO PERIFÉRICO	92,00
39 (COTA)	545.084.287-20	GRUPO A NOITE É NOSSA	83,70
40 (COTA)	188.804.377-63	DIMENSÕES ARTES	83,30

TABELA DE PRAZOS PARA SUPLENTE - EDITAL PNAB Nº 07/2024 - PRÊMIO GRUPO CACO DE VIDRO

ETAPAS	PRAZOS	
	INÍCIO	TÉRMINO
FASE DE HABILITAÇÃO (ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)	31/01/2025	10/02/2025 ÀS 16H 59MIN 59S
RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO	13/02/2025	
PERÍODO DE RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO	13/02/2025	17/02/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO	20/02/2025	
PERÍODO PARA REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS AOS PROPONENTES HABILITADOS	26/02/2025	26/03/2025

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 00861/2025

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 018 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância para apurar os fatos elencados no processo nº 2024/178939, e no seu apenso, processo nº 2024/118220.

Art. 2º - Designar para compor a referida Sindicância, sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores:

Presidente:

- Valéria Zabot de Souza, Matrícula nº 10/697.759-9

Membros:

- Vinícius Braga de Sá, Matrícula nº 13/732.929-5
- Juliana Pereira do Nascimento, Matrícula nº 13/733.266-1

Suplentes

- Sandra Guimarães de Oliveira, Matrícula nº 10/690.859-4
- Maria de Fátima da Silva, Matrícula nº 10/682.233-2

Art. 3º - A Sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 00862/2025

SERVIÇOS DELEGADOS

PORTARIA SEMUSD Nº 005 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 12.997/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **CARLOS AUGUSTO CARDOSO ALVES**, portador da matrícula: 22/734.219-9 como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar referente à Contratação da Prestação de Serviços Contínuos de Coleta, remoção e transporte até a destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU) de origem domiciliar, não domiciliar e coleta seletiva, serviços auxiliares para aplicação em limpeza urbana; de capina manual e roçada mecanizada, varrição manual e varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; limpeza e higienização de vias e logradouros públicos, inclusive feiras e eventos e pintura de guias, para atender as demandas do município de Nova Iguaçu – RJ.

Art. 2º . Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO ALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Delegados – SEMUSD

Id. 00863/2025

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 011/ SEMTMU /2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a legislação em vigor, vem em cumprimento ao disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 12.997/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato de nº079/CPL/2024, presidida pelo primeiro servidor, referente a contratação de empresa.

PARTES: PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU E DM COMÉRCIO EIRELI.

RAQUEL GOMES RODRIGUES - MAT.60/716.425-4

VANESSA DA CRUZ FELIX - MAT.11/717.008-7